



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 6.109, DE 13 DE JULHO DE 2018**

*Altera o Anexo II do Decreto Municipal nº 5.524, de 25 de março de 2014, que “regulamenta o serviço público de transporte de passageiro por táxi, nos termos do art. 106, da Lei Municipal nº 3.591, de 20 de abril de 2007”.*

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal n. 3.591, de 20 de abril de 2007, que “*Dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Ubá e dá outras providências*”, especialmente o seu art. 106, segundo qual “O Serviço Público de Transporte por Táxi será regulamentado por Decreto do Executivo”, aplicando-se subsidiariamente ao Serviço de que trata o *caput* deste artigo a legislação federal e estadual (parágrafo único),

**DECRETA:**

Art. 1º. O modelo de *layout* de táxi constante do Anexo II do Decreto nº 5.524, de 25 de março de 2014, que “regulamenta o serviço público de transporte de passageiro por táxi, nos termos do art. 106, da Lei Municipal nº 3.591, de 20 de abril de 2007”, passa a ser o que acompanha este decreto.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal 5.932, de 26 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de julho de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

EDUARDO RINCO  
Procurador-Geral

DO-e: 16/07/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL 5524 DE 25 DE MARÇO DE 2014  
ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 6109 DE 12 DE JULHO DE 2018



Portas laterais dianteiras



Portas laterais traseiras



Traseira do veículo (lado esquerdo)



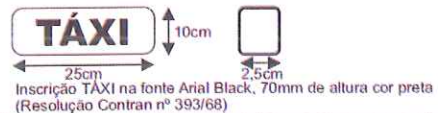
Traseira do veículo (lado direito)



Faixas laterais e traseira (Obrigatório o uso de vinil de recorte)



Padrão de cores CMYK (material adesivo - película UV)



**A IDENTIDADE VISUAL PADRÃO NÃO PODE SER REDESENHADA EM BIRÓS DE IMPRESSÃO OU AGÊNCIAS.  
OS ARQUIVOS PARA PRODUÇÃO, JÁ NOS TAMANHOS REAIS, ESTÃO DISPONÍVEIS NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**